



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

DIEx nº 19-SSPA/Sdir Tec/Gabdir - CIRCULAR
EB: 64446.015777/2012-64

Brasília, DF, 18 de abril de 2012.

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Ao Comandante da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Região Militar e 5ª, 7ª e 8ª Região Militar/Divisão de
Sr Exército

Assunto: medidas de controle dos recursos financeiros de saúde

Ref: DIEx nº 1-SSPA/Sdir Tec/Gabdir - CIRCULAR, de 26 MAR 12, do VCh DGP.

Anexo: 1) DIEX_Nº_1-SSPA_SDIR_TEC_GAB_DIR-CIRCULAR.

1. Expediente sobre medidas de controle dos recursos orçamentários do Sistema de Saúde da Força.

2. Sobre o assunto, solicito a V Exa difundir para as UG FUSEx retificação da letra c., do item 2., do documento da referência, com a seguinte alteração:

DE:

c. Guias de Encaminhamento (GE) superior a R\$ 20.000,00:

- a UG FUSEx deverá emitir a guia, devendo a Região Militar solicitar a autorização à D Sau, utilizando para isso o correio eletrônico (dsau.regulação@dgp.eb.mil.br), sendo necessário encaminhar os dados descritos no subitem 1), da letra b, do item 2 deste documento, acompanhado de relatório médico e/ou odontológico militar.

PARA:

c. GE superior a R\$ 20.000,00:

- a UG FUSEx encaminhará os dados descritos no subitem 1), da letra b, do item 2 do documento da referência, acompanhado de relatório médico e/ou odontológico militar, para a Região Militar, que solicitará autorização à D Sau, utilizando para isso o correio eletrônico (dsau.regulação@dgp.eb.mil.br) e, somente após esta autorização, emitirá a guia. Nos casos de urgência/emergência, está autorizada a emissão de GE de qualquer valor, devendo, porém, ser adotados os procedimentos descritos no item 2 do documento da referência.

3. Outrossim, solicito que as Regiões Militares deverão autorizar GE para Organizações Cívicas de Saúde (OCS), nos valores entre R\$ 5.000,00 e 20.000,00, observando os créditos previstos no contrato de objetivos já estabelecidos.

Gen Div LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Gen Div LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal